



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.898

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Considera-se bairro, para efeito desta Lei, cada uma das divisões territoriais básicas do Município de Mogi Mirim, constituída de mais de um loteamento, localizado dentro do perímetro urbano, com comércio e equipamentos urbanos implantados e serem de referência para execução de planos, programas, projetos e ações locais.

Parágrafo único. A delimitação territorial dos bairros levará em conta as características históricas, culturais e sociais de cada comunidade, respeitando os limites do perímetro urbano, os eixos viários das rodovias e ferrovias, bem como imposições naturais de caráter geográfico, observando ainda as legislações federal e estadual pertinentes, servindo como base para a subdivisão censitária e demais subdivisões administrativas em consonância com a Lei Complementar nº 210/07 (Plano Diretor de Desenvolvimento).

Art. 2º Ficam denominados os bairros do Município de Mogi Mirim:

I – Aguardente do Reino;

II – Alto do Mirante;

III – Aterrado,

IV – Cachoeira de Cima;

V – Centro;

VI – Garcez;

VII – Industrial I;

VIII – Industrial II,

IX – Industrial III,

X – Martim Francisco;



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- XI – Mirante;
- XII – Morro Vermelho;
- XIII – Nova Mogi;
- XIV – Planalto;
- XV – Santa Clara;
- XVI – Santa Cruz;
- XVII – São Francisco;
- XVIII – São Marcelo;
- XIX – Saúde;
- XX – Sobradinho;
- XXI – Sol Nascente;
- XXII – Tucura.

Art. 3º Os limites dos bairros de que trata o art. 2º desta Lei, ficam delimitados de acordo com o Mapa 01 e Memorial Descritivo Anexos desta Lei.

Art. 4º Os limites dos bairros deverão se revistos num prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da vigência desta Lei, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 210/07 (Plano Diretor de Desenvolvimento).

§ 1º A revisão dos limites entre os bairros seguirá os critérios indicados nesta Lei.

§ 2º Os ajustes propostos de limites entre os bairros a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser apreciados pelo Conselho Municipal de Política Urbana quanto aos critérios técnico-urbanísticos e posterior autorização legislativa.

§ 3º As propostas de ajuste dos limites entre bairros e a constituição de novos bairros em decorrência da divisão de bairros, serão feitas pelo Poder Executivo Municipal através do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, se necessário, com consulta à população dos bairros limítrofes da área a ser ajustada.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 5º A proposta de divisão de bairros será analisada pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e posterior autorização legislativa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2009.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 213/09
Autoria: Poder Executivo Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lei Municipal nº 4.898, de 17 de dezembro de 2 009

Bairro Aguardente do Reino:

Inicia-se no cruzamento da Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros com a Av. Pedro Botesi daí segue pela Av. Pedro Botesi até encontrar a Av. 22 de Outubro, daí deflete à direita segue pela Av. 22 de Outubro até encontrar a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, daí deflete à direita e segue pela Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira até encontra a Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, daí deflete à direita e segue pela Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido norte até encontrar o ponto inicial da descrição.

Bairro Alto do Mirante:

Inicia-se no cruzamento da Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva com a ferrovia, daí segue pela ferrovia até encontrar a Rod. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí segue com 276,00 pela ferrovia, daí deflete à direita e segue com 558,00 metros até encontrar a Estrada Municipal do Bairrinho, daí deflete à direita e segue com 1350,00 metros até encontrar a Rod. Elzio Mariotoni, daí deflete à esquerda e segue com 220,00 metros até encontrar a Chácara Olho de Boi, daí contornar a Chácara Olho de Boi até encontrar a Rod. Elzio Mariotoni, daí segue pela divisa do Loteamento Parque das Laranjeiras até encontrar a Rua Pref. Carlos Franco de Faria, daí deflete à esquerda e segue em reta com 1023,00 metros até encontrar a Av. Expedito Quartieri, daí segue pela limite do Condomínio Santa Mônica até encontrar a Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva, daí deflete à direita e segue pela Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva até encontrar o ponto inicial da descrição.

Bairro Aterrado:

Inicia-se na SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva onde encontra com a Av. Belo Horizonte, daí segue pela Av. Belo Horizonte até a Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à direita e segue pela Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos margeando o Córrego Lavapés até encontrar a Ladeira São Benedito, daí deflete à esquerda e segue pela Ladeira São Benedito até encontrar a Av. Jorge Tibiriçá, daí deflete à direita e segue pela Av. Jorge Tibiriçá até encontrar a Rua João Finazzi, daí deflete à direita e segue pela Rua João Finazzi até encontrar com a área da Empresa Ambev, daí cruza a Empresa Ambev até encontrar a Av. Adib Chaib, daí deflete à esquerda e segue pela Av. Adib Chaib até encontrar a Rua do Mirante, daí deflete à direita e segue pela Rua do Mirante até encontrar o Rio Mogi Mirim, daí deflete à direita e segue pelo Rio Mogi Mirim no sentido jusante-montante até encontrar a Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva, daí deflete à direita e segue pela Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva sentido oeste até encontrar o ponto inicial da descrição.





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Bairro Cachoeira de Cima:

Inicia-se na divisa do município com Mogi Guaçu, junto à margem do Rio Mogi Guaçu, daí segue medindo 300,00 metros, daí deflete à esquerda e segue medindo 450,00 metros até encontrar a divisa do loteamento Vale da Cachoeira, daí deflete à direita e segue medindo 400,00 metros, daí segue medindo 350,00 metros até encontrar o Córrego da Cachoeira, daí segue pelo Córrego da Cachoeira medindo 250,00 metros até encontrar a Área Verde do Loteamento Paraíso da Cachoeira, daí deflete à direita e segue medindo 530,00 metros córrego acima até encontrar a Rod. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à esquerda e segue medindo 600,00 metros pela Rod. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos até encontrar a entrada do Loteamento Paraíso da Cachoeira, daí deflete à esquerda e segue medindo 150,00 metros até a divisa do Loteamento Alto da Cachoeira, daí deflete à direita e segue com 250,00 metros, daí deflete à esquerda e segue com 320,00 metros junto à divisa do Loteamento Alto da Cachoeira, daí deflete à esquerda e segue em reta até encontrar a margem da barragem do Rio Mogi Guaçu, daí deflete à esquerda e segue margeando a barragem e o Rio Mogi Guaçu até o ponto inicial desta descrição.

Bairro Centro:

Inicia-se no cruzamento da Av. Brasil com a Av. Adib Chaib, daí segue pela Av. Brasil margeando o Córrego Santo Antônio até encontrar a Rua João Bordignon, daí deflete à esquerda e segue pela Rua João Bordignon e fundos da Rua João Soares de Camargo até encontrar os fundos da Rua Ministro Cunha Canto, daí deflete à direita e segue pelos fundos da Rua Ministro Cunha Canto até encontrar a Rua Papa João XXIII, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Papa João XXIII até encontrar a Rua Ministro Cunha Canto, daí deflete à direita e segue pela Rua Ministro Cunha Canto até encontra a Rua Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, daí deflete à esquerda segue pela Rua Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno até encontra a Rua Padre Roque, daí deflete à esquerda e segue pelo lado direito da Rua Padre Roque sentido bairro-centro até encontrar a Rua Arthur Cândido de Almeida, daí deflete à direita e segue pela Rua Arthur Cândido de Almeida, Av. Brasília e Rua Monsenhor Moisés Nora até encontrar a Rua Maestro Azevedo, daí deflete à direita e segue pela Rua Maestro Azevedo e Ladeira São Benedito até encontrar a Av. Jorge Tibiriçá, daí deflete à esquerda e segue pela Av. Jorge Tibiriçá até encontrar a Rua João Finazzi, daí deflete à direita e segue pela Rua João Finazzi até encontrar a área da Empresa Ambev, daí cruza a área da Empresa Ambev até encontrara a Av. Adib Chaib, daí deflete à esquerda e segue pela Av. Adib Chaib até encontrar a Rua do Mirante, daí deflete à esquerda e segue pela Rua do Mirante até encontrar o Rio Mogi Mirim, daí deflete à esquerda e segue pelo Rio Mogi Mirim sentido montante-jusante até encontrar a Av. Ariovaldo Silveira Franco, daí deflete à esquerda e segue pela Av. Ariovaldo Silveira Franco até e o ponto onde teve início a descrição.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Bairro Garcez:

Inicia-se na margem da Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros e SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva, daí segue pela Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva e Rua Padre Roque até encontrar a Rua Rio Grande do Norte, daí deflete a direita e segue em curva acompanhando a Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva até encontra a divisa do Distrito Industrial José Marangoni, daí deflete à direita e segue pela divisa do Distrito Industrial José Marangoni e fundos dos lotes industriais do Loteamento Paineiras até encontrar a Rod. Senador André Franco Montoro, daí deflete à direita e segue pela Rod. Senador André Franco Montoro até encontrar o Anel Viário Pref. Jamil Bacar, daí deflete à direita e segue pelo Anel Viário Pref. Jamil Bacar até encontra a Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, daí deflete à direita e segue pela Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros contornando as propriedades de Morecap e Irmãos Davoli seguindo pela SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido norte até o ponto onde teve início a descrição.

Bairro Industrial I (Distrito Industrial José Marangoni):

Inicia-se na SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva e divisa com o Bairro Garcez, daí segue pela SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva sentido leste até encontrar a Rod. Senador André Franco Montoro, daí deflete à direita e segue pela Rod. Senador André Franco Montoro até encontrar as fundos dos lotes industriais do Loteamento Paineiras, daí deflete à direita e segue pelo lados fundos dos lotes industriais do Loteamentos Paineiras e divisa do Bairro Garcez até encontrar a Rua 11 da Chácara Bela Vista, daí deflete à direita e segue pela divisa do Bairro Garcez até encontrar o ponto inicial da descrição.

Bairro Industrial II (Distrito Industrial Luiz Torrani):

Inicia-se no cruzamento da SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros com o Anel Viário Pref. Jamil Bacar, daí segue pelo Anel Viário Jamil Bacar por 693,00 metros, daí deflete à direita e segue por 330,00 metros, daí deflete à direita e segue por 50,00 metros, daí deflete à direita e segue por 400,00 metros, daí deflete à esquerda e segue com 73,00 metros, daí deflete à direita e segue com 140,00 metros, daí deflete à direita segue com 150,00 metros, daí deflete à direita e segue com 370,00 metros, daí deflete à direita e segue com 260,00 metros, daí deflete à direita medindo 280,00, daí deflete à direita e segue medindo 266,00 até encontrara a Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros confrontando em todos estes pontos com a Fazenda Bela Vista, daí deflete à direita e segue sentido norte pela Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros até encontrar o cruzamento com o Anel Viário Jamil Bacar onde teve inicio a descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Bairro Industrial III:

Inicia-se no cruzamento da SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros com os fundos da Estrada Municipal Santa Maria, daí segue pelos fundos da Estrada Municipal Santa Maria por 1.010,00 metros até encontrar a Estrada Municipal Santa Maria, daí deflete à esquerda e segue por 427,00 metros, daí deflete à direita e segue por 555,00 metros até encontrar a linha de alta tensão, daí deflete à direita e segue pela linha de alta tensão por 579,00 metros até encontrar a Estrada Municipal Sétimo Biazotto, daí deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal Sétimo Biazotto por 1362,00 até encontrar a estrada de servidão, daí deflete à esquerda e segue por 134,00 metros na estrada de servidão, daí deflete à direita e segue por 443,00 metros até encontrar a Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, daí deflete à esquerda e segue pela Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido norte até encontrar os fundos da Estrada Municipal Santa Maria, ponto inicial da descrição.

Distrito Martim Francisco:

Inicia-se Rod. Senador André Franco Montoro segue com rumo NW 73°01' SE por 730,00 metros, daí deflete à direita e segue com rumo SE 17° 45' NE por 400,00 metros, daí segue em curva com 480,00 metros, daí deflete à esquerda e segue com rumo SE 21°49' NW por 800,00 metros, daí deflete à direita e segue com rumo SW 68° 52' NE e 1.150,00 metros, daí deflete à direita e segue com rumo SE 21° 03' NW e 1.150,00 metros, daí segue em curva por 400,00 metros, daí deflete à direita e segue com rumo SW 16° 55' NE e 1.150,00 metros, daí deflete à direita e segue com rumo NW 73° 01' SE por 420,00 metros até encontrar o ponto inicial da descrição.

Bairro Mirante:

Inicia-se no encontro do Rio Mogi Mirim com o Córrego do Bairrinho daí segue pelo Rio Mogi Mirim sentido jusante-montante até encontrar a Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva, daí deflete à esquerda e segue pela ferrovia até encontrar o Córrego do Bairrinho, daí deflete à esquerda e segue pelo Córrego do Bairrinho sentido montante-jusante até encontrar o Rio Mogi Mirim, ponto onde teve início a descrição.

Bairro Morro Vermelho:

Inicia-se no encontro da divida de município com Mogi Guaçu e a Av. Ver. Antônio Carlos de Oliveira, daí segue pela divisa com o município de Mogi Guaçu até encontrar a ferrovia, daí deflete à direita e segue pela ferrovia até encontrar o Córrego do Bairrinho, daí deflete à direita e segue pelo Córrego do Bairrinho sentido montante-jusante até encontrar o Rio Mogi Mirim, daí deflete à direita e segue pelo Rio Mogi Mirim sentido montante-jusante até encontrar a Rod. Dep. Nagib Chaib, daí deflete à direita e segue pela Rod. Dep. Nagib Chaib até encontrar a Av. Ver. Antônio Carlos de Oliveira, daí deflete à esquerda e segue pela Av. Ver. Antônio Carlos de Oliveira até encontrar a divisa do município com Mogi Guaçu, ponto onde teve início a descrição.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Bairro Nova Mogi:

Inicia-se na margem da Rua Padre Roque e Rua Rio Grande do Norte daí segue pelo lado direito da Rua Padre Roque sentido bairro-centro até encontrar a Rua Arthur Cândido de Almeida, daí deflete à direita e segue pela Rua Arthur Cândido de Almeida, Av. Brasília e Rua Monsenhor Moisés Nora até encontrar a Rua Maestro Azevedo, daí deflete à direita segue pela Rua Maestro Azevedo e Ladeira São Benedito até encontrar a Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à direita e segue pela Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos margeando o Córrego Lavapés até encontrar a Av. Belo Horizonte, daí deflete à esquerda e segue pela Av. Belo Horizonte até a Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva, daí deflete à direita e segue pela Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva sentido oeste até encontrar o ponto inicial da descrição.

Bairro Planalto:

Inicia-se no cruzamento da ferrovia com a SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva, daí segue pela Rod. SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva sentido oeste até encontrar a Rod. Senador André Franco Montoro, daí deflete à esquerda e segue pela Rod. Senador André Franco Montoro até encontrar o Anel Viário Jamil Bacar, daí deflete à esquerda e segue pela margem do Anel Viário Jamil Bacar até encontrar os fundos da Rua Sebastião Milano Sobrinho, daí deflete à direita e segue pelos fundos da Rua Sebastião Milano Sobrinho até encontrar o antigo leito da FEPASA, daí deflete à direita e segue pelo antigo leito da FEPASA por 240,00 metros, daí deflete à esquerda e segue por 120,46 metros até encontrar a atual ferrovia, daí deflete à esquerda e segue pelo atual leito da ferrovia até encontrar o antigo leito da FEPASA, daí deflete à esquerda e segue em curva até encontrar os fundos da Rua Sebastião Vaz, daí deflete à direita e segue pelos fundos da Rua Sebastião Vaz até encontrar o Anel Viário Pref. Jamil Bacar, daí deflete à direita e segue pelo Anel Viário Pref. Jamil Bacar até encontrar a Chácara Lago Azul, daí deflete à direita e segue em curva até encontrar o Córrego dos Soares, daí segue pelo Córrego dos Soares sentido montante-jusante até encontrar a divisa de área de Maria Rita da Silva ou sucessores, daí deflete à esquerda e segue até encontrar a ferrovia cortando o Anel Viário Jamil Bacar, daí segue pela ferrovia sentido norte até encontrar o cruzamento com a SP 147 – Padre Clodoaldo de Paiva ponto onde teve início a descrição.

Bairro Santa Clara:

Inicia-se no cruzamento da Rodovia SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros com o leito do Rio Mogi Mirim e segue pelo Rio Mogi Mirim sentido jusante-montante até encontrar a ponte da Rod. Dep. Nagib Chaib, daí deflete à esquerda segue pela Rod. Dep. Nagib Chaib até encontra a Av. Ver. Antônio Carlos de Oliveira, daí deflete à esquerda segue pela Av. Ver. Antônio Carlos de Oliveira até encontrar a divisa do município com Mogi Guaçu, daí deflete à esquerda e segue pela divisa de município até encontrar a Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, daí deflete à esquerda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

segue pela Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido sul até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Bairro Santa Cruz:

Inicia-se no cruzamento da Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, daí segue pela Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira até encontrar a Av. 22 de Outubro, daí deflete à direita e segue pela Av. 22 de Outubro até encontrar a Av. Brasil, daí deflete à direita e segue pela Av. Brasil margeando o Córrego Santo Antônio até encontrar a Rua João Bordignon, daí deflete à esquerda e segue pela Rua João Bordignon e fundos da Rua João Soares de Camargo até encontrar os fundos da Rua Ministro Cunha Canto, daí deflete à direita e segue pelos fundos da Rua Ministro Cunha Canto até encontrar a Rua Papa João XXIII, daí deflete à direita e segue pela Rua Papa João XXIII, até encontra a Rua Pedro Caruso, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Pedro Caruso até a Rua Dom Bosco, daí deflete à direita e segue pela Rua Dom Bosco até os fundos da Rua Santa Cruz, daí deflete à esquerda segue pelo lado esquerdo fundos da Rua Santa Cruz sentido centro – bairro até encontrar a Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, daí deflete à direita e segue pela Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido norte até encontrar o ponto inicial da descrição.

Bairro São Francisco:

Inicia-se junto à Estrada Municipal MM 370 de acesso à Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, divisa com José Neves e Ângelo Tarossi ou sucessores, daí segue com rumo $31^{\circ} 21' 06''$ SE por 230,43 metros, daí deflete à esquerda segue com rumo $82^{\circ} 15' 10''$ por 399,87 metros, daí deflete à direita e segue com rumo $40^{\circ} 31' 03''$ SE por 178,20 metros, daí deflete à esquerda e segue com rumo $87^{\circ} 5' 57''$ por 21,35 metros, daí deflete à esquerda e segue com rumo $81^{\circ} 54' 16''$ SE por 70,00 metros confrontando até aqui com José Neves ou sucessores, daí segue em curva no rumo $74^{\circ} 10' 51''$ NE por 6,00 metros, daí segue em reta com rumo $57^{\circ} 56' 00''$ NE por 394,40 metros, daí segue com rumo $64^{\circ} 56' 00''$ NE por 11,90 metros, confrontando com Maria Silveira ou sucessores até encontrar o Córrego do Lavapés, daí deflete à esquerda e segue pelo Córrego do Lavapés sentido jusante-montante até encontrar a divisa de Agenor Marquesi, daí segue com rumo $72^{\circ} 05' 49''$ SW por 102,60 metros, daí deflete à esquerda e segue com rumo $60^{\circ} 11' 04''$ SW com 83,00 metros, até aqui confrontando com Antônio Mandaio ou sucessores, até encontrar a Estrada Municipal MM 370, daí segue pela estrada municipal até o ponto onde teve início a descrição.

Bairro São Marcelo:

Inicia-se na rotatória da SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros e Rod. Dr. Amador Jorge Siqueira Franco, daí segue pela Rod. Dr. Amador Jorge Siqueira Franco até encontrar os fundos da Rua Maria Conceição Zani Alves divisa com a área da International Paper, daí segue pelos fundos da Rua Maria



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Conceição Zani Alves até encontrar o alinhamento da Rua Ema Frederichi Garros, daí deflete à direita e segue pela Rua Ema Frederichi Garros até encontrar o Córrego do Rosarial, daí deflete à esquerda e segue pelo Córrego do Rosarial por 700,00 metros, daí deflete à esquerda e segue por 1.100,00 metros até encontra a divisa de Sutezo Murayama ou sucessores, daí deflete à esquerda e segue pela divisa de Sutezo Murayama até encontrar a Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, daí deflete à esquerda e segue pela SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido norte até encontrar o ponto inicial da descrição.

Bairro Saúde:

Inicia-se na margem da Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros e lado direito fundos da Rua Santa Cruz sentido bairro-centro, daí segue pelo lado direito fundos da Rua Santa Cruz sentido bairro-centro até encontrar a Rua Dom Bosco, daí deflete à direita e segue pela Rua Dom Bosco até encontrar a Rua Pedro Caruso, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Pedro Caruso até encontra a Rua Papa João XXIII, daí deflete à direita e segue pela Rua Papa João XXIII até encontrar a Rua Ministro Cunha Canto, daí deflete à direita e segue pela Rua Ministro Cunha Canto até encontrar a Rua Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, daí deflete à esquerda e segue pela Rua. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno até encontra a Rua Padre Roque, daí deflete à direita e segue pelo lado direito da Rua Padre Roque sentido centro-bairro até encontra a Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, daí deflete à direita e segue pela Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido norte até encontrar o ponto onde teve inicio a descrição.

Bairro Sobradinho:

Inicia-se na Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros pista norte e alinhamento da divisa de Sucatas Prado, daí segue com 594,00 metros pelo alinhamento da divisa de Sucatas Prado até encontrar a estrada de servidão, daí deflete à esquerda e segue com 105,00 metros até o final da propriedade de Narcizo Rossi, daí deflete à direita e segue no sentido do alinhamento lateral da propriedade de Narcizo Rossi com 454,00 metros, daí deflete à direita e segue com 1.252,00 metros passando pela SP 147 – João Tosello até encontrar a Estrada Municipal do Tanquinho, daí deflete à direita e segue pela Estrada do Tanquinho até o cruzamento com a propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil, daí deflete à esquerda em reta por 495,00 até encontrar a Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros pista norte, daí deflete à direita e segue pela Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido sul até encontra o ponto inicial desta descrição.

Bairro Sol Nascente:

Inicia-se na Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros e segue por 446,00 metros confrontando com José Serra ou sucessores, daí deflete à direita e segue medindo 1.316,00 metros até encontrar o córrego divisa com Vitorino Muraro ou sucessores, daí deflete à direita e segue medindo 410,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

metros pelo córrego sentido montante-jusante, daí deflete à direita em direção à Rodovia e segue com 726,00 metros confrontando com Ermelinda Cozi ou sucessores, faz ângulo para dentro em divisa com Antônio Mandaio ou sucessores medindo 294,00 metros, faz novo ângulo em direção externa divisando com Agenor Marques ou sucessores medindo 647,00 metros até encontrar o córrego do Lavapés, onde mede 156,00 metros, daí deflete à direita e segue com 678,00 metros, deflete a esquerda e segue com 106,00 metros, daí deflete à esquerda e segue com 593,00 metros até um córrego, daí deflete à esquerda e segue pelo córrego medindo 148,00 metros sentido montante-jusante, deflete à direita e segue com 293,00 metros, daí deflete à esquerda e segue medindo 370,00, daí deflete à direita e segue medindo 140,00 metros, daí deflete à esquerda e segue medindo 435,00 metro até encontrar a Rod SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, confrontando em todos estes pontos com Ângelo Adolfo ou sucessores, daí deflete à direita e segue pela Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros até encontrar o ponto inicial da descrição.

Bairro Tucura:

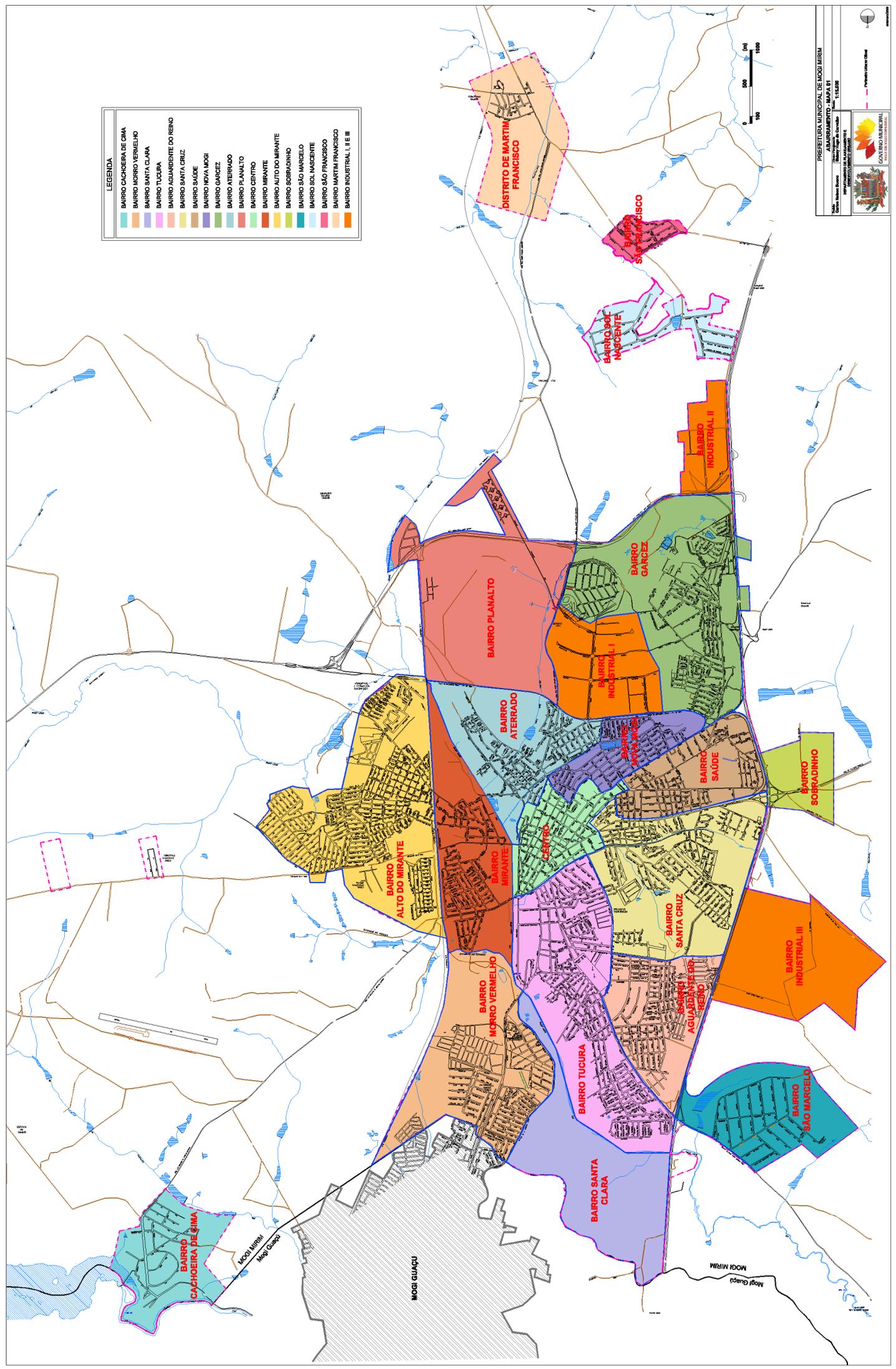
Inicia-se no cruzamento da Rodovia SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros com o Rio Mogi Mirim, daí segue pelo Rio Mogi Mirim sentido jusante-montante até encontrar a Av. Ariovaldo Silveira Franco, daí deflete à direita e segue pela Av. Ariovaldo Silveira Franco até encontrar a Av. Brasil, daí segue pela Av. Brasil margeando o Córrego Santo Antônio até encontrar a Av. 22 de Outubro, deflete à direita e segue pela Av. 22 de Outubro até encontrar a Av. Pedro Botesi, daí deflete à esquerda e segue pela Av. Pedro Botesi até encontrar a Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros, daí deflete à direita e segue pela Rod. SP 340 – Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido norte até encontrar o ponto inicial da descrição.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2 009.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

LEGENDA

BAIRRO CACHOEIRA DE CIMA
BAIRRO MORRO VERMELHO
BAIRRO SANTA CLARA
BAIRRO TUCURA
BAIRRO AGUARDANTE DO RENO
BAIRRO SANTA CRUZ
BAIRRO SAÚDE
BAIRRO NOVA MOGI
BAIRRO GARCEZ
BAIRRO ATERROADO
BAIRRO PLANALTO
BAIRRO CENTRO
BAIRRO MIRANTE
BAIRRO ALTO DO MIRANTE
BAIRRO SOBRADINHO
BAIRRO SÃO MARCELO
BAIRRO SÃO FRANCISCO
BAIRRO MARTIM FRANCISCO
BAIRRO INDUSTRIAL I E II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
 ADMINISTRAÇÃO - MAIA 91
 Rua: João de Deus, nº 100 - Vila São João - Mogi Mirim - SP - 13060-000
 Fone: (19) 3933-1000 - Fax: (19) 3933-1001
 E-mail: prefeitura@mojimirim.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto: Plano Diretor
 Autor: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
 Data: 2012

